



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/08/2001

Assinatura do Presidente

Aprovado em _____ Discussão em 02/08/2001

Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 09/2001-L - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivos que possuam sinalização com luzes intermitentes, bem como emissão de sinal sonoro na entradas e saídas das garagens de uso coletivo, oficinas e estabelecimentos e dá outras providências.

1. O projeto de lei trata de assunto de competência comum da União, Estados e Municípios: a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física (Constituição Federal, Art. 23, II).

2. A matéria é tratada de modo a fazer com que o Município, utilizando-se de seu poder de polícia, cumpra importantes mandamentos constitucionais, consubstanciados nos artigos 203, IV e 227, II. Assim, o projeto, mais que não



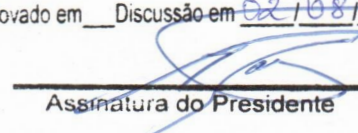
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/08/2001

Aprovado em ___ Discussão em 02/08/2001


Assinatura do Presidente


Assinatura do Presidente

ofender nenhum dispositivo constitucional, atende mandamentos da Carta Magna.

3. O projeto encontra, ainda, apoio no Art. 149 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista (Lei nº 528/90).

4. Do ponto visto técnico-legislativo, não há reparos a serem feitos.

O Parecer é pela aprovação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2001

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


AILTON ROCHA


ALBANO CARVALHO

IRMA LEMOS

RELATOR

PRESIDENTE

MEMBRO